

Município forte. Brasil forte.



MUNICÍPIOS E A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

PNRS: instituída pela **Lei 12.305/10** e regulamentada pelo **Decreto 7.404/10**, fixou obrigações para: União, Estados e Municípios, setor empresarial e consumidores.

Porém, apenas os **Municípios estão sujeitos à sanções** da lei de Crimes Ambientais – Lei 9.605/98. Para os gestores, **cadeia e multa de até R\$50 milhões!**



A grande maioria dos Municípios não obteve apoio de Estados e União.

Além disso, **o tempo para eliminar os lixões foi insuficiente.** Nenhum país no mundo conseguiu eliminar lixões e implantar aterros sanitários em apenas 4 anos.

Qual a consequência para os Municípios que não conseguem cumprir as obrigações da PNRS?

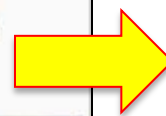
Além de **multas que variam de R\$ 5 mil a R\$ 50 milhões**, Municípios e prefeitos respondem por improbidade administrativa e ação civil pública. Em se tratando da Lei de Lixões, pessoa física e jurídica respondem por crime ambiental.





Dados preliminares de uma pesquisa da CNM aponta que as multas e processos por lixões ocorrem **DURANTE** o mandato, mas as condenações terminam após o fim dos mandatos!

Prefeitura de Major Vieira multada em R\$ 3,4 milhões por crime ambiental



**Major Vieira-SC
8 mil habitantes**



07/12/2015 18h37 - Atualizado em 07/12/2015 18h54

Prefeitura de Patos de Minas pode receber multa de R\$ 3 milhões

MP pediu execução de multas após Município descumprir TACs. Prefeitura foi procurada e ainda não se manifestou sobre assunto.

Irregularidades no lixão de Batalha geram multa de R\$ 830 mil à prefeitura

Prefeitura de São José da Tapera é multada em R\$ 450 mil por manter lixão

Desafios municipais serão mapeados no Observatório dos Lixões

ANO	DIAGNÓSTICO DA GESTÃO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO BRASIL					
	Lixão / Aterro Controlado	Aterro Sanitário	PMGIRS Finalizado	Coleta Seletiva	Compostagem	Consórcios de Resíduos Sólidos
2015	50,6%	48,3%	36,3%	49,1%	13,6%	29,4%
2017	48,01	47,5%	38,2%	48,3%	12,2%	29,5%

OBS: Pesquisa da CNM com 4.224 Municípios, dados que correspondem a 75,6% dos 5.568 Municípios brasileiros.

Quadro 1. Diagnóstico da Política Nacional de Resíduos Sólidos

Desafios da Política Nacional de Resíduos Sólidos

www.lixoes.cnm.org.br

Portal CNM | Urban | Observatórios

Selecione o Município:
UF ▾ Escolha o Município ▾ OK

MENU

OBSERVATÓRIO DOS LIXÕES

Diagnóstico Municipal | Obrigações Estaduais | Recursos da União

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL PARA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As pesquisas realizadas pela CNM revelam um importante diagnóstico da gestão municipal de resíduos sólidos no que concerne às obrigações municipais da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

PAINEL DE CONTROLE

Selecione o Mapa:
Realizam Compostagem do Lixo ▾

Selecione UF:
Todos ▾

LEGENDA

- Realizam Compostagem do Lixo?
- Não Informado (1458)
- Sim (571)
- Não (3541)

INFORMAÇÕES:

TANGARA DA SERRA - MT

Plano Municipal:	Em Elaboração
Destinação Final do Lixo:	No próprio Município
Tipo de Disposição do Lixo:	Aterro Sanitário
Possui Coleta Seletiva:	Sim
Possui Catadores Regularizados:	Sim
Realizam Compostagem do Lixo:	Não
Participam de Consórcio:	Não

Ativar Tela Cheia

OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS



O observatório é uma ferramenta que evidencia os desafios da PNRS e com isso sensibiliza para a necessidade de maior apoio técnico e financeiro aos Municípios, além de aumentar a pressão política para prorrogação dos prazos para planos e aterros sanitários. Os dados municipais dizem respeito às obrigações municipais advindas da PNRS, incluindo a formação de consórcios de resíduos.

DIAGNÓSTICO MUNICIPAL PARA A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

As pesquisas realizadas pela CNM revelam um importante diagnóstico da gestão municipal de resíduos sólidos no que concerne às obrigações municipais da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Brasil

PAINEL DE CONTROLE

Selecione o Mapa:

Destinação Final do Lixo

Selecione UF:

BA

Selecione Município:

Ruy Barbosa

RUY BARBOSA-BA

Planos Municipais: Não Iniciado

Destinação Final do Lixo: No próprio Município

Tipo de Destinação do Lixo: Lixão

Possui Coleta Seletiva: Sim

Possui Catadores Regularizados: Não

Realizam Compostagem do Lixo: Sim

Participam de Consórcio: Sim

Início

Mensagem do Presidente

O que é o Observatório

Obrigações da PNRS ▲

Introdução

Municípios

Estados

União

Setor Empresarial

Sociedade

Logística Reversa

Notícias

Publicações

Vídeos

Fotos

Os dados foram espacializados no Observatório dos Lixões

www.lixões.cnm.org.br

Desafios da PNRS: Tribunal de Contas da União



Relatório do TCU (2016): no período de **2007 até 2014**, havia autorização orçamentária **de R\$ 268 milhões** anuais ao Programa Resíduos Sólidos e ao Programa Saneamento Básico, mas a execução orçamentária foi **menos de 5%**, ou seja, **pouco mais de R\$ 6,9 milhões por ano em média**.

03/10/16 10:08

Governo terá que apresentar ao TCU planejamento para implantação da Política de Resíduos Sólidos

Conforme apontado pela auditoria, a Lei Nacional de Resíduos Sólidos não previu as fontes de recursos específicas para implantar a PNRS no âmbito federal

Tribunal verificou que o programa tem recebido baixíssima prioridade na agenda de políticas públicas do governo federal

O Tribunal de Contas da União (TCU) determinou que o Ministério do Meio Ambiente e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento apresente, no prazo de 90 dias, o planejamento de ações para atualização e aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS). Em recente fiscalização, o Tribunal verificou atrasos e fragilidades na avaliação, na fiscalização, na transparência e no monitoramento do programa.

Conforme apontado pela auditoria, a Lei Nacional de Resíduos Sólidos não previu as fontes de recursos específicas para implantar a PNRS no âmbito federal, de modo que a política tem se mostrado absolutamente dependente do orçamento geral da União, o que tende a dificultar as ações de planejamento, coordenação, monitoramento e fomento das atividades necessárias à sua efetiva implementação.

III. RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1 - Ausência de prioridades, metas e indicadores relacionados à Política Nacional de Resíduos Sólidos

1.1. Não foi aprovado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos

25. Embora a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) tenha sido instituída por lei no ano de 2010, até o presente momento não foi aprovado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos, um dos principais instrumentos da política, que deveria fornecer um diagnóstico atualizado acerca da situação dos resíduos no País, metas de redução, reutilização, reciclagem, aproveitamento energético e eliminação e recuperação dos lixões, entre outros.

26. O art. 47 do Decreto 7.404/2010, que regulamenta a PNRS, estipulou que a proposta do Plano Nacional de Resíduos Sólidos deve ser apreciada pelos Conselhos Nacionais de Meio Ambiente, Cidades, Recursos Hídricos, de Saúde e Política Agrícola e, posteriormente, ser aprovada por Decreto do Presidente da República. Já o art. 46 do referido decreto determina que o Plano Nacional deverá ser atualizado a cada 4 anos.

27. O Decreto 7.404/2010 também estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração de uma Versão Preliminar do Plano a ser colocada em discussão com a sociedade civil. Para oportunizar esse debate, foram realizadas cinco audiências públicas regionais, uma audiência pública nacional, além de um processo de consulta pública pela internet por um período mínimo de 60 dias. Como resultado desse processo, **foi elaborada uma minuta do Plano** que pode ser acessada no link: http://www.mma.gov.br/port/conama/reuniao/dir1529/PNRS_consultaspublicas.pdf. Trata-se, portanto, de um procedimento que exigiu uma intensa mobilização e ampla participação social.

28. Entretanto, **um dos pré-requisitos para aprovação do Plano Nacional não foi cumprido, uma vez que o Conselho Nacional de Política Agrícola (CNPA) jamais se reuniu** para deliberar a respeito do aludido plano (conforme resposta ao Ofício de Requisição 01/2016, peça 10), o que impede que o Decreto Presidencial seja publicado.

29. Nesse contexto, o Ministério do Meio Ambiente (MMA), em sua função de coordenador da elaboração do plano, encaminhou por duas vezes solicitação de apreciação ao Ministério da

algumas providências, mas que o assunto está pendente de solução desde 2012, conforme se depreende do trecho de sua resposta:

'Como a última reunião do CNPA foi realizada em 2008 e não havia previsão de nova reunião a curto prazo, foram realizadas discussões técnicas nas quais acordou-se que a possibilidade de viabilizar o parecer do Conselho em curto tempo seria sua aprovação 'ad referendum'. Para tanto, seria necessária a publicação de Decreto presidencial concedendo esta faculdade ao Presidente do CNPA para decidir sobre matérias urgentes de outras Pastas.

Em sequência, foi encaminhada proposta de tal Decreto à Presidência da República através das Exposições de Motivos EM n. 00031/2012-MAPA (fls. 107 a 109, devolvida para novo referendo do então Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), e EM n. 0034/2014-MAPA, que foi devolvida a este MAPA, em setembro de 2014, com a seguinte justificativa: 'solicito devolução, tendo em vista acordo do Secretário-Executivo Adjunto da Casa Civil com os Ministros do MAPA e do MMA, no sentido de resolver a questão por meio de alteração em outro Decreto, a cargo do MMA, em coautoria com o MAPA'.

Depois de consultadas as respectivas áreas responsáveis, não foi verificada nenhuma providência no sentido de realizar a publicação de alteração em outro Decreto. Assim, o assunto continua pendente de solução desde 2012.'

31. Para agravar a situação, mesmo que viesse a ser publicado hoje, o Plano Nacional estaria desatualizado, pois, passados quase 6 anos da edição do Decreto que regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o Plano não reflete mais a atual situação do País. A título de exemplo, vale citar o trecho da minuta do plano em relação a um dos cenários projetados para o Brasil que não condiz com a realidade atual:

'Com relação à economia brasileira, a análise é feita em dois subperíodos, sendo que no primeiro (2011-2020) trabalha-se com uma taxa de crescimento média anual do Produto Interno Bruto (PIB) de 4,5%, e no segundo (2021-2030), com uma taxa de 5,5%. (Plano Nacional de Resíduos

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: [\(Regulamento\)](#)

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso, observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigosos previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

§ 1º Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no **caput** serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

Desafio da PNRS: Coleta seletiva e logística reversa

O que é logística reversa?

É um instrumento da PNRS por meio do qual o produto retorna a cadeia produtiva após o seu descarte pelo consumidor.



Acordo setorial embalagens em geral



Qual a diferença entre Coleta Seletiva e Logística Reversa?

A logística reversa é a obrigação dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de determinados tipos de produtos (como pneus, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes...) de estruturar sistemas que retornem estes produtos ao setor empresarial, para que sejam reinseridos no ciclo produtivo ou para outra destinação ambientalmente adequada.

Enquanto a coleta seletiva é uma obrigação dos titulares dos serviços de manejo de resíduos sólidos (poder público), a logística reversa é uma obrigação principalmente do setor empresarial pois, em geral, tratam-se de resíduos perigosos.

Em novembro de 2015, o Governo Federal assinou com representantes do setor empresarial e dos catadores de materiais recicláveis o [acordo setorial para a logística reversa de embalagens em geral](#). Este é um acordo no qual o setor empresarial responsável pela produção, distribuição e comercialização de embalagens de papel e papelão, plástico, alumínio, aço, vidro, ou ainda pela combinação destes materiais assumiu o compromisso nacional de cumprir metas anuais progressivas de reciclagem destas embalagens.

<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/residuos-solidos/catadores-de-materiais-reciclaveis/reciclagem-e-reaproveitamento>

Desconcentração da cadeia de reciclagem é fundamental para impulsionar a coleta seletiva, a logística reversa e reduzir a quantidade de rejeitos

Notícias

30/10/2017

Compartilhe esta notícia:



CNM cobra que governo federal envolva Municípios na elaboração dos acordos setoriais



A Confederação Nacional de Municípios (CNM) participou da última reunião da Frente Parlamentar Ambientalista, na Câmara dos Deputados, cujos temas foram os avanços dos últimos 25 anos no setor da reciclagem. Na ocasião, a área técnica de Meio Ambiente e Saneamento da Confederação destacou alguns pontos importantes do ponto de vista municipal, que precisavam ser esclarecidos no debate.

O primeiro ponto foi a crítica ao governo federal por não ter chamado os Municípios para a elaboração dos primeiros acordos setoriais, deixando muito a cargo do setor empresarial, o que prejudicou o Ente municipal uma vez que, mesmo quem não acompanha a elaboração dos acordos setoriais, é obrigado a cumpri-los. Ou seja, aqueles setores que não participam das discussões de pré-elaboração dos acordos não têm seus pontos de vista expostos e refletidos no acordo, ficando claramente negligenciados.

Foi destacado pelo Ministério do Meio Ambiente que muitas vezes os custos da logística reversa não se pagam. A Confederação pontuou muitas vezes que os custos do manejo de resíduos sólidos como um todo não são cobertos pelas taxas e, estando os Municípios na ponta da

Prefeitura multa empresas que não recolheram pneus velhos

Publicado por **Danilo Kossoski** em **Sexta-feira - 11/03/2016 - 17:39**



Ausência de acordo setorial prejudica Municípios, pois apenas a resolução CONAMA não é suficiente para empresas cumprirem a lei. Atualmente, Municípios custeiam o armazenamento e até o recolhimento dos pneus

As multas, no valor de R\$ 70 mil cada, foram aplicadas às empresas Bridgestone, Michelin, Continental, Goodyear, Sumitomo, Maggion, Titam Pneus, Levorim, Pirelli, incluindo a Reciclanip, que representa as demais indústrias e é responsável pela coleta dos pneus usados.

A medida integra uma série de ações da Prefeitura para tornar mais rigorosa a fiscalização no que se refere à correta destinação de resíduos. Além de notificações, procederam à multa, e também à uma ação em andamento junto ao Ministério Público contra a empresa Reciclanip.

Boas práticas: Alagoas fecha todos os lixões do Estado



Em meio às dificuldades técnicas, operacionais e financeiras para elaborar os Planos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e instalar aterros sanitários para os Municípios, Alagoas conseguiu vencer as barreiras e fechar todos os lixões a céu aberto por meio do planejamento e da cooperação.

Primeiro do Nordeste a cumprir a meta da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), o Estado conseguiu reunir esforços dos Entes municipais e estadual, com apoio da Associação dos Municípios Alagoanos (AMA) e dos órgãos de controle, para mudar uma situação crítica.

O presidente da AMA e prefeito de Cacimbinhas, Hugo Wanderley Caju, conta que o processo teve início por meio da formação de consórcios, em 2014. “Começamos a nos organizar por meio da Associação para buscar um caminho, porque era inviável para os Municípios, de forma individual, bancar os custos. Também contamos com o governo do Estado, que elaborou os planos, o

Ministério Público e o IMA (Instituto de Meio Ambiente), que atuaram de forma acordada com prefeitos e Municípios”, lembra.

Estratégias

Com o MP, os gestores assinaram um Termo de Acordo de Não Persecução Penal, que flexibilizou o prazo sem penalidades. E uma das estratégias foi a construção de estações de transbordo, onde os Municípios mais distantes dos aterros despejam os resíduos para o caminhão coletar e levar ao local da disposição final e da reciclagem.

Além disso, estabeleceram-se Parcerias Público-Privadas (PPPs). Hoje, Alagoas conta com três aterros de PPPs e um público, pois, quando não houve interesse do setor privado, o governo estadual buscou recursos para a construção. Também é do Estado a iniciativa de adquirir os caminhões compactadores, os quais as prefeituras alugam.

Dificuldades

Olhando para os resultados, parece que o processo foi fácil, mas o presidente da AMA lembra dos entraves, principalmente financeiros. “Antes de ser efetivo precisa de um planejamento. Houve resistência, porque as leis aprovadas no Congresso são feitas pelo governo federal, que não deu um centavo. É muito difícil para um Município combalido arcar”, argumenta. Para se ter uma ideia, em Cacimbinhas, que possui 10 mil habitantes, há uma produção média de 5 mil toneladas por dia, sendo pago R\$ 60 por tonelada para a destinação adequada. Há ainda o aluguel do compactador, por R\$ 14 mil. Ele ressalva que há uma variação entre consórcios para o preço da tonelada, já que os com maior demanda conseguem reduzir o



Início



Separação Prévia

Resíduos Secos



Triagem



Rejeitos

Aterro Sanitário

Recicláveis



Resíduos Orgânicos



Compostagem



Utilização do composto



Importante!

A coleta seletiva deve ter a participação dos catadores e a logística reversa deve ter atuação do setor empresarial.

Cláudia Lins

Obrigada!



+55 (61) 2101-6023 | saneamento@cnm.org.br